



PORTARIA N. 201/2023 - GAPRE, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 103º, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **DULCIMAR LACERDA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1118577-5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 805.592.201-20, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para ocupar a função de confiança do Grupo de **Direção e Assessoramento Superior – DAS II de GERENTE**, na **GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**, simbologia **GERECON**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Canabrava do Norte – MT, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Pelo exercício Designado a servidora, conforme estabelecido no artigo 1º, desta portaria, a mesma fará jus ao vencimento do cargo comissionado/função de confiança, acrescido do percentual de 50% (cinquenta por cento) sob seu salário base (Nível I, Classe A), nos termos do Art. 20º, parágrafo único e Art. 21º, parágrafo II, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de Julho de 2021.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.



Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 01 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECRETO N. 1.131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE CANABRAVA DO NORTE - MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.84, caput, inciso VI, alínea "a", da constituição.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada por pessoa indicada pelo Conselho e Secretaria Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de março de 2023.

Art. 4º. O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JUNIEL ALVES CORREIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 014/2023**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada no ramo de eventos esportivos para prestação de serviços de organização, assessoria, coordenação, supervisão, execução, infraestrutura e apoio logístico, com fornecimento de todos os materiais esportivos

e equipamentos necessários para a execução do evento, bem como o pagamento da premiação aos vencedores do torneio a ser realizado em Canabrava do Norte no dia 25/03/2023.

DATA: Canabrava do Norte, 28 de Fevereiro de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **TIAGO DURR TEIXEIRA 986.918.990-34**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.719.648/0001-25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 201/2023 - GAPRE, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA N. 201/2023 - GAPRE, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, À RESPONDER PELA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 103º, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **DULCIMAR LACERDA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1118577-5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 805.592.201-20, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para ocupar a função de confiança do Grupo de **Direção e Assessoramento Superior – DAS II de GERENTE**, na **GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**, simbologia **GERECON**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Canabrava do Norte – MT, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Pelo exercício Designado a servidora, conforme estabelecido no artigo 1º, desta portaria, a mesma fará jus ao vencimento do cargo comissionado/função de confiança, acrescido do percentual de 50% (cinquenta por cento) sob seu salário base (Nível I, Classe A), nos termos do Art. 20º, parágrafo único e Art. 21º, parágrafo II, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de Julho de 2021.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal